



**ATA N.º 005/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 08.03.2017 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraindo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Decisão do TJSP no MS n.º 0014743.02.2013.8.26.0053. À vista do pedido de nulidade ajuizado pelo TCE/SP, ficou deliberado que o PGC fará a distribuição das tarefas entre os Procuradores, de acordo com a necessidade concreta.
2. Recolhimento de FGTS para cargo comissionado. Diante da reiteração de casos, deliberou-se representar ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de ajuizamento de ADI, sobre a inconstitucionalidade das leis municipais que autorizam o recolhimento de FGTS para beneficiar detentor de cargo comissionado.
3. Setor de expedição de ofício. Ficou deliberada a designação da servidora Luzia para ser responsável pelo setor de expedição de ofícios.
4. Distribuição das Contas Municipais. O PGC noticiou a alteração do ato normativo que disciplina a distribuição das Contas Municipais entre as Procuradorias. Assim, a partir deste exercício, o resultado do sorteio terá vigência quadrienal, de maneira a coincidir com os mandatos eletivos dos gestores municipais.
5. Regulamentação das atribuições das Procuradorias. Ficou deliberada a publicação do ato normativo no D.O.E, bem como no átrio deste órgão ministerial e na página eletrônica.
6. Inconstitucionalidade da atribuição de capacidade postulatória para cargo em comissão. O PGC foi designado para redigir minuta de representação ao PGJ, para fins de ajuizamento de ADI, contra a capacidade postulatória atribuída por Lei aos servidores comissionados do TCE/SP ocupantes da função de ATP.
7. Processo seletivo para estagiários. O PGC informou que, diante da limitação de espaço para realização da prova objetiva, as duzentas vagas disponibilizadas no processo seletivo de estagiários foram preenchidas em menos de três horas após a abertura das inscrições. Solicitou, ainda, a ajuda de todos os Procuradores para a realização da logística no dia do certame, 17 de março de 2017.
8. Medalha do Mérito Militar. O PGC noticiou que foi agraciado com a medalha do mérito militar, que será solenemente conferida no dia 07 de abril de 2017.
9. Confraternização pelos cinco anos de implantação do MP de Contas. Decidiu-se realizar a festa de confraternização no dia 15 de março de 2017.
10. Eleição da lista de Procuradores ao cargo de Procurador-Geral.
 - 10.1. O PGC fez a leitura das regras estabelecidas pelo Colégio de Procuradores para a formação da lista.
 - 10.2. Por impossibilidade de comparecimento, a Procuradora RCC outorgou procuração, a ser apresentada oportunamente, ao Procurador RAB para representá-la na eleição.
 - 10.3. Após a realização da eleição secreta, mediante cédula com o nome de todos os Procuradores, apurou-se o seguinte resultado: 08 votos para o Procurador RNDC, 04 votos para a Procuradora EGP, 04 votos para o Procurador TPL, 01 votos para o Procurador CAMFJ, 01 votos para o Procurador RCC, 01 votos para o Procurador JMN, 01 votos para o Procurador JPGF e 01 votos para a Procuradora LDFMF.
 - 10.4. Ato seguinte, a Procuradora EGP agradeceu os votos recebidos, mas declinou da lista por motivos pessoais. Após, todos os demais procuradores, na ordem de votação/antiguidade, também declinaram do direito de compor a lista.



- 10.5. Depois disso, discutiu-se o modo de comunicação ao Governador. Um grupo de 04 Procuradores defendeu o encaminhamento direto ao Governador do Estado, com solicitação prévia de audiência para tanto. Outro grupo de 04 Procuradores entendeu ser necessária uma comunicação concomitante, ao Governador e ao TCE/SP. Diante do empate, deliberou-se que o PGC poderia exercer o voto de qualidade para o deslinde da controvérsia. Este optou pela segunda tese no sentido de encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo Estadual e ao TCE/SP.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ata lavrada por: Thiago Pinheiro Lima

Ausências: RCC.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Thiago Pinheiro Lima
Procurador

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador-Geral